

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 13 DA LEI Nº 10.182, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.986

CARGOS E FUNÇÕES DE PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	QTDE	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	SIMB. REF.	QTDE.	DESIGNAÇÃO/PROVIMENTO
				1) Procurador Geral do Município	PR-A6	1	Livre designação, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município da referência PR-III ou PR-II, de reconhecido saber jurídico e preferentemente com experiência em áreas diversas da Administração Municipal.
				2) Procurador Chefe de Assessoria Jurídico-Consultiva	PR-A4	1	IDEM
Procurador-Chefe (CONSULT)	DA-12	1	Livre provimento, em comissão, dentre titulares de cargo de Procurador IV ou III				
				3) Procurador Assessor de Assessoria Jurídico-Consultiva	PR-A3	8	IDEM
Diretor Técnico de Departamento - FISC - PATR - DESAP - JUD	DA-13	4	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre Portadores de diploma de nível superior ou habilitação legal equivalente	4) Procurador Diretor de Departamento - Departamento Fiscal / FISC - Departamento Patrimonial / PATR - Departamento de Desapropriações / DESAP - Departamento Judicial / JUD - Departamento de Procedimentos Disciplinares / PROCED	PR-A4	5	Livre designação, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município da referência PR-III ou PR-II, de reconhecido saber jurídico e preferentemente com experiência na área de atuação do Departamento, ressalvada a situação dos atuais diretores.
Procurador Assistente Adjunto – DESAP (1)	DA-11	1	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Procurador IV ou III	5) Procurador Assistente -Jurídico – 8 (2 por Departamento) - Técnico-Administrativo – 8 (2 por Departamento)	PR-A2	20	Livre designação, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município
Procurador Assistente	DA-11	9	IDEM				
Procurador Chefe de Procuradoria	DA-12	13	IDEM	6) Procurador Chefe de Procuradoria	PR-A3	16	IDEM
Procurador Chefe de Subprocuradoria	DA-10	34	Livre provimento, em comissão, dentre titulares de cargos de Procurador III ou II	7) Procurador Chefe de Subprocuradoria	PR-A1	43	IDEM
Chefe de 3ª Subprocuradoria da 3ª Proc. Judicial (01)	DA-10	1	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito				
Procurador - classe I - classe II - classe III - classe IV	- 22 23 24 26	471 269 112 60 30	Provimento por concurso público Provimento por concurso de acesso provimento por concurso de acesso provimento por concurso de acesso	8) Procurador do Município	- PR-I PR-II PR-III	471 - - -	Provimento por concurso público Enquadramento ou acesso na forma prevista no §2º do artigo 16, ressalvado o disposto no “caput” do mesmo artigo e no seu parágrafo primeiro Enquadramento ou acesso na forma prevista no §2º do artigo 16, ressalvado o disposto no “caput” do mesmo artigo e no seu parágrafo primeiro

OBSERVAÇÃO: Em casos de excepcional interesse para a Administração, poderão ser indicados para os cargos constantes dos itens 1 a 4 deste Anexo titulares de cargos de referência inferior às neles previstas.